

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 532/2023
SEI nº 1260.01.0162518/2022-79

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 67 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 240, de 12 de abril de 2023, fica recredenciada, a partir de 25 de novembro de 2022, a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Ibiá, mantenedora da Escola Tia Aparecida – APAE, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. Joaquim Pia, 175, B. Rosa Maria, em Ibiá, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Patrocínio

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 15/04/2023